



## **PORTARIA Nº 3.529/2024**

Institui e nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos exercidos no âmbito da Administração Municipal não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar o atendimento as demandas das diversas Secretarias Municipais, necessitando de profissionais para a continuidade dos serviços ofertados pela municipalidade;

**CONSIDERANDO** que o presente processo seletivo simplificado tem por objetivo ofertar vagas a título precário, em forma de cadastro de reserva, em casos de excepcional necessidade, nos termos da Lei Municipal nº 268/2000 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que, pelos motivos acima expostos, há a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços desta Prefeitura Municipal no ano corrente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024** do Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Josimar Bichi
- II – Secretária:** Nicélia Lauer Berger
- III – Membro:** Elda Mariano Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- IV – Membro:** Vanilda Tressmann Kruger  
**V – Membro:** Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes  
**VI – Membro:** Thais Berger Tesch

**Parágrafo Único** – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, compete:

- I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III** – divulgar o número de vagas do município;
- IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

**Art. 4º** As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 005/2024 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

**Art. 7º** Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 do Município de Vila Pavão/ES:

- I** – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;
- II** – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 8º** O prazo de duração do contrato proveniente do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 do Município de Vila Pavão/ES será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: db9acc12-123e-4416-b319-87d9c8f76ff  
Portaria Nº 003529/2024